



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

PUBLICAÇÃO	
D.O.E.Nº	48
Data:	15/03/2024
Página	8

INTERESSADA: Centro de Estudos Professor Lourenço Marinho		
EMENTA: Renova, sem interrupção, o Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem — eixo tecnológico: ambiente e saúde, ofertado pelo Centro de Estudos Professor Lourenço Marinho, censo escolar 23209313, modalidade presencial, sediado na Rua Pergentina Araújo, n. 303, Centro, 62508-480 Itapipoca-CE, mantido por Lourenço de Sousa Marinho Neto ME, com sede no mesmo endereço, com a previsão da oferta de quatro turmas por semestre com até 40 vagas cada, até 31 de dezembro de 2025, e dá outras providências.		
RELATORA: Cristiane Carvalho Holanda		
PROCESSO Nº 11294019/2022	PARECER Nº 57/2024	APROVADO EM: 21/2/2024

I – RELATÓRIO


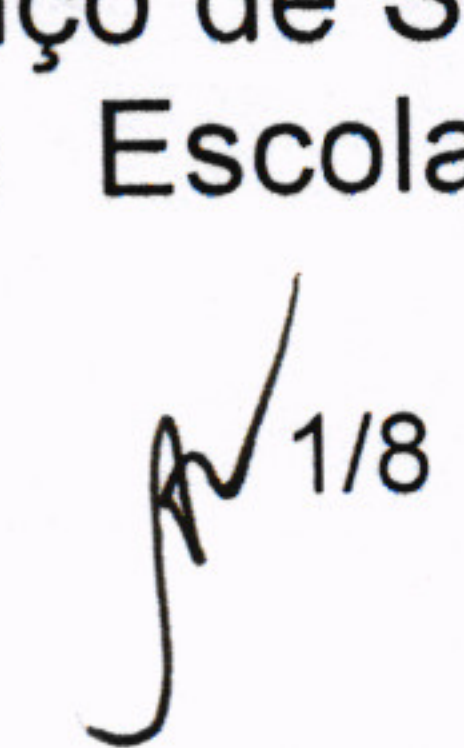
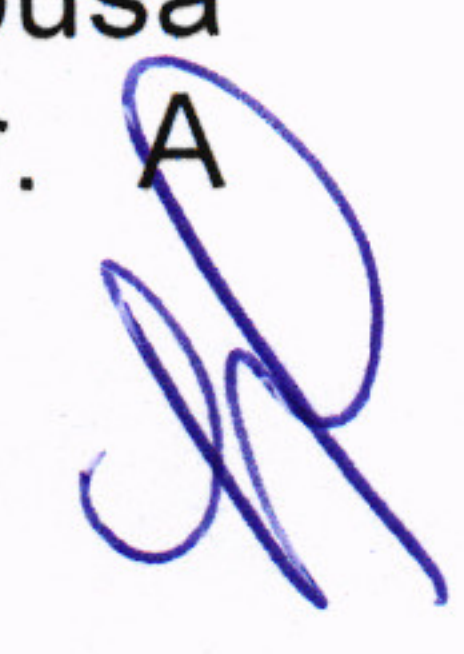
O senhor Lourenço de Sousa Marinho Neto, pelo ofício nº 106/2022, datado, de 3 de novembro de 2022 / Processo n. 11294019/2022, com entrada no CEE em 30 de novembro de 2022, solicitou à Presidência do CEE, Profa. Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira, a Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem — eixo tecnológico: ambiente e saúde, na modalidade presencial, ofertado pelo Centro de Estudos Professor Lourenço Marinho, Censo Escolar n. 23209313, localizado na Rua Pergentina Araújo, n. 303, Centro, 62508-480 Itapipoca-CE, mantido por Lourenço de Sousa Marinho Neto ME, CNPJ nº 02.232.695/0001-62, situada no mesmo endereço.

A Presidente do CEE, em 24 de outubro de 2023, designou, pela Portaria n. 164/2023, publicada no D.O.E de 26 de outubro de 2023, a Especialista Avaliadora, Marcélio Berto da Costa, graduada em Enfermagem, especialista em Saúde da Família, em Educação Profissional, Científica e Tecnológica, mestre em Ensino na Saúde, para proceder à avaliação presencial do Centro de Estudos Professor Lourenço Marinho para fins da Renovação do Reconhecimento do Curso supracitado. O Centro de Estudos Professor Lourenço Marinho está credenciado pelo Parecer CEE n. 474/2023, cuja validade até 31 de dezembro de 2025 e o Curso Técnico em Enfermagem, reconhecido pelo Parecer n. 0648/2019, cuja validade expirou em 31 de dezembro de 2022.

Quanto à Gestão Escolar:

A Direção Geral e Pedagógica da instituição é exercida pelo Sr. Lourenço de Sousa Marinho Neto, graduado em Pedagogia com especialização em Gestão Escolar. A

FOR: GR
REV: KB

  1/8 



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer n. 57/2024

Coordenação do Curso é exercida pelo Sr. Júlio César do Nascimento Carneiro, graduado em Enfermagem. A instituição tem como Secretária Escolar a Sra. Maria do Socorro Pinto Sousa, habilitada em Secretaria Escolar, Reg. nº 8606/95.

Segunda a Especialista Avaliadora, o diretor-geral da instituição é um excelente profissional, dedicando-se exclusivamente à condução das ações educativas e administrativas do CEPLM. Suas atribuições estão devidamente descritas no Regimento Escolar. O diretor é habilitado para a função, possuindo formação na área de educação.

Professores e Ação Docente

A instituição contrata seus professores por hora-aula, à medida da necessidade da matriz curricular. São 20 professores bacharéis, sendo 18 docentes enfermeiros (11 especialistas) e dois nutricionistas (um especialista). A formação dos docentes atende ao disposto no Artigo 19 da Resolução CEE nº 485/2020 e também com o parecer normativo Cofen n. 004/2017.

A Orientação do Estágio é exercida por sete orientadores de estágio, de acordo com o plano de curso, a saber os enfermeiros: Benedito Teixeira Pires Filho, Elisângela Santiago dos S. Silva, Jadna Maria da Silva Freires, José Hamilton Viana Júnior, Júlio César do Nascimento Carneiro, Karla Helyane Mesquita Gadelha e Rosa Mara do Nascimento Ferreira.

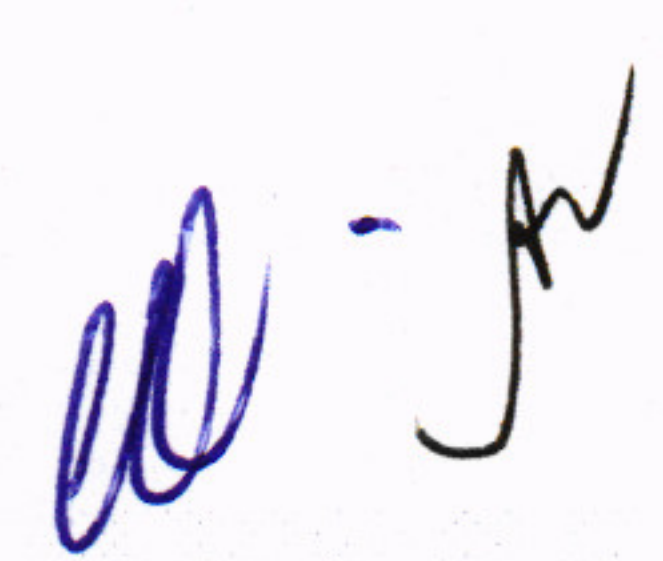
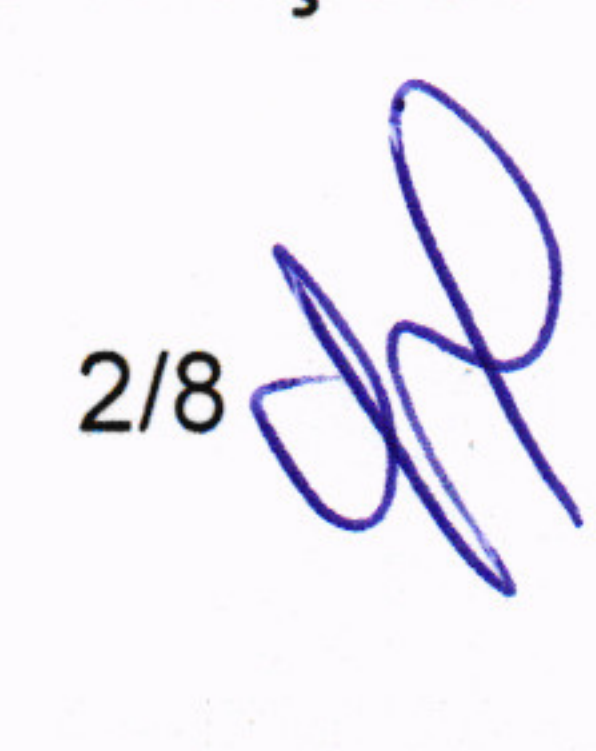
Os professores realizam discussão coletiva para o planejamento que se dá de forma individual, sob a orientação do Coordenador Pedagógico para um determinado período. A partir deste planejamento cada professor elabora os seus planos das aulas, demonstrando assim, interesse em aprender, além das disciplinas que ministram.

Com relação aos dados de acompanhamento registrados na secretaria, a taxa de abandono/evasão é de 15%, e a taxa de aprovação fica em torno de 80%. O CEE autoriza a oferta de quatro turmas das seis solicitadas por semestre com até 40 vagas cada, totalizando 160 alunos.

Instrumentos de Gestão:

De acordo com a avaliação, observou-se que o Centro de Estudos Professor Lourenço Marinho possui Projeto Pedagógico Institucional — PPI, Plano de Curso e Regimento Escolar, pautados na Proposta de Educação Profissional prevista na Resolução do CEE Nº 466/18 e 485/2020. Conforme o relatório da Especialista Avaliadora, o PPI está estruturado de forma coesa e a organização administrativa da instituição possui princípios, direitos, obrigações e objetivos, compatíveis, assim como carga horária, perfil de conclusão, campos de atuação, estágio e Plano de Curso. Todas as informações encontram-se inseridas no Sisprof.

FOR: GR
REV: KB

 -  2/8



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer n. 57/2024

Com relação ao plano de curso, observa-se flexibilidade e a interdisciplinaridade na sua organização curricular. Observa-se também articulação entre teoria e prática e inter-relação entre as disciplinas/componentes curriculares.

Os conteúdos curriculares de cada etapa de formação estão descritos em termos de competências, habilidades e bases científico-tecnológicas de forma clara; e com as referências bibliográficas. No entanto, precisam ser atualizadas e referenciadas no final de cada disciplina/componente.

O material didático é diversificado, porém não tem quantidade suficiente para atender aos estudantes. É necessário implantar, de forma célere e organizada, o sistema de informatização dos dados de catalogação do acervo, assim como o empréstimo de livros, fazendo constar do Plano de Curso.

Os procedimentos de acompanhamento e avaliação do processo de ensino e aprendizagem estão previstos no Plano de Curso, necessitando de uma melhor descrição e clareza, também no que se refere à metodologia do processo. Quanto ao apoio ao discente, não foi comprovado o atendimento social e psicológico, explicitado no plano de curso.

Infraestrutura:

O Centro de Estudos Professor Lourenço Marinho tem estrutura física com três pavimentos e cinco salas de aula que comportam até 40 alunos cada uma. Não há rampa para os andares superiores. O prédio é climatizado, limpo e não possui piso tátil em nenhum de seus pavimentos. Considerando o tamanho das salas, a Relatora deste Parecer reduz a oferta de turmas de 50, para 40 alunos.

Outro espaço que o Centro de Estudos Professor Lourenço Marinho dispõe é destinado tanto para os docentes, orientação de estágio e direção, sendo uma sala pequena, sem mobília diversa e sem acessibilidade, com poucos materiais de estudo e recursos.

A biblioteca do Centro de Estudos Professor Lourenço Marinho contém espaços para estudo coletivo, porém não tem espaço para estudo individual. Conta com cinco computadores e acesso à internet. Não há acessibilidade, de acordo com a NBR 9050.

O acervo bibliográfico da instituição é físico para atender aos discentes com relação aos estudos, não há acervo digital.

O Centro de Estudos Professor Lourenço Marinho dispõe de laboratório específico e de informática próprios e equipados. O laboratório de informática é anexado à biblioteca e contém 12 computadores e sistema virtual organizado, mas não possui acessibilidade

FOR: GR
REV: KB

[Handwritten signatures and initials]
3/8

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer n. 57/2024

adequada e portas sinalizadas. O laboratório específico para o curso técnico em Enfermagem, possui estrutura adequada para aulas com elementos essenciais e equipamentos e outros insumos necessários para as aulas práticas.

Organização Curricular:

A matriz curricular Curso Técnico em Enfermagem segue as diretrizes curriculares e ao que determina o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), 2020. Os módulos com as disciplinas/componentes curriculares são bem distribuídos, apresentando aos estudantes as diversas possibilidades de aplicação técnica e uso mercadológico e social do conteúdo aprendido.

O Plano de Curso está organizado em quatro módulos sequenciais e articulados, perfazendo um total de 1.200 horas, acrescidas de 600 horas de Estágio Supervisionado, totalizando 1800 horas, cumpridas de modo presencial.

Com relação ao estágio, a instituição possui convênios com instituições reconhecidas, estando de acordo com o que é preconizado pela Resolução CEE Nº 485/2020 e a Resolução COFEN Nº 371/2010. Foram celebrados convênios com: Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo (Hospital São Camilo — Itapipoca); Secretaria de Saúde do Município de Itapipoca; Secretaria de Saúde do Município de Uruburetama; Secretaria de Saúde do Município de Trairi e Secretaria de Saúde do Município de Amontada. Sugerimos que a Instituição apoie o deslocamento dos alunos que realizarão estágio fora de sua sede, em Itapipoca.

Matriz Curricular

MÓDULO I			
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA		
	TEÓRICA	PRÁTICA	TOTAL
Introdução à Enfermagem	60	40	100
Anatomia e Fisiologia Humana	80	20	100
Microbiologia e Parasitologia	50	10	60
Higiene e Profilaxia	30	-	30
Introdução à Psicologia	30	-	30
Estudos Regionais	30	-	30
Enfermagem: Ética e Legislação	30	-	30
CARGA HORÁRIA DO MÓDULO I	310	70	380

FOR: GR
REV: KB

[Handwritten signatures]
4/8



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer n. 57/2024

MÓDULO II			
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA		
	TEÓRICA	PRÁTICA	TOTAL
Enfermagem em Clínica Médica	80	20	100
Enfermagem em Clínica Cirúrgica	60	20	80
Enfermagem em Saúde do Idoso	40	20	60
Administração em Medicamentos	80	20	100
Nutrição e Dietética	30	-	30
Noções de Administração em Enfermagem	30	-	30
Enfermagem em Saúde Mental	30	-	30
Enfermagem em Saúde da Criança e Adolescente	40	20	60
Enfermagem em Saúde da Mulher	40	20	60
Enfermagem em Saúde Coletiva	40	20	60
Estágio Supervisionado I	-	-	500
CARGA HORÁRIA DO MÓDULO II	470	140	1110

MÓDULO III			
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA		
	TEÓRICA	PRÁTICA	TOTAL
Enfermagem em Terapia Intensiva	60	20	80
Enfermagem em Emergência e Urgência	60	20	80
Humanização da Assistência ao Paciente Grave	50	-	50
Estágio Supervisionado II	-	-	100
CARGA HORÁRIA DO MÓDULO III	170	40	310
TOTAL (MÓDULO I + MÓDULO II + MÓDULO III)			1.800

De acordo com a Especialista Avaliadora, Marcélid Berto da Costa, o Centro de Estudos Professor Lourenço Marinho teve avaliação final satisfatória.

O resultado da Avaliação possibilita definir o Conceito do Curso (CC), decorrente da atribuição de notas de 1 a 4, sendo 1 e 2 insatisfatórios e 3 e 4 satisfatórios, calculadas médias, com precisão de até duas casas decimais.

As médias obtidas em cada Dimensão foram: Dimensão 1 – média 9,21; Dimensão 2 – média 13,76; e, Dimensão 3 – média 8,55.

FOR: GR
REV: KB

5/8



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer n. 57/2024

AVALIAÇÃO FINAL DO CURSO

Dimensões	Total de pontos obtidos	Número de quesitos avaliados	MÉDIA OBTIDA PARA CADA DIMENSÃO*	Peso	<u>Total</u> (Média obtida X Peso)
Dimensão 1	43	14	3,07	3	9,21
Dimensão 2	31	9	3,44	4	13,76
Dimensão 3	20	7	2,85	3	8,55
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS					31,52
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS: 31,52					
CONCEITO FINAL: 3,152					
CONCEITO DE CURSO: 3					

Explica-se que, ao realizar o cálculo para determinar os Conceitos, Institucional (CI) e de Curso (CC), foram considerados os pesos atribuídos às diferentes dimensões do instrumento de avaliação, onde as notas variam de 1 a 4 em uma escala crescente. O resultado final foi obtido pela soma total de pontos, levando em consideração os pesos, e em seguida dividindo o resultado por 10. Dessa maneira, em ambos os casos, foi alcançado um Índice de Conceito de Curso (CC) igual a 4 após a conversão e o arredondamento do resultado original, evidenciando a excelência na qualidade dos cursos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito atende aos princípios e finalidades da educação nacional de acordo com a LDB n. 9.394/1996; Resolução CNE/CEB n. 2/2020 de 15 de dezembro de 2020 que aprova o CNCT — 4ª edição; Resolução CEE n. 485/2020 e a Resolução COFEN n. 371/2010, Lei n. 7.498/1986, do Exercício Profissional de Enfermagem, Decreto n. 94.406, de 8 de junho de 1987, a Norma Brasileira ABNT 9050, a Resolução CNE/CP n. 1, de 5 de janeiro de 2021, define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação

FOR: GR
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer n. 57/2024

Profissional e Tecnológica, e o Decreto nº 81.871, de 29 de junho de 1978 que regulamenta a Lei n. 6.530/1978; a; Resolução CEE n. 395/2005 que estabelece diretrizes para a elaboração de instrumentos de gestão das instituições de educação básica, integrantes do Sistema de Ensino do Estado do Ceará; Resolução CEE n. 466/2018, que regulamenta a Educação Profissional Técnica de nível médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará e Resolução CEE n. 485/2020, que altera dispositivos da Resolução CEE n. 466/2018.

III – VOTO DA RELATORA

Após a constatação das condições satisfatórias do Centro de Estudos Professor Lourenço Marinho, atestadas pela análise documental e pelo relatório da Especialista que realizou a avaliação, voto pela Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem — eixo tecnológico: ambiente e saúde, do Centro de Estudos Professor Lourenço Marinho sediado na Rua Pergentina Araújo, n. 303, Centro, 62508-480 Itapipoca-CE, mantido por Lourenço de Sousa Marinho Neto ME, CNPJ n. 02.232.695/0001-62, situada no mesmo endereço, previsão da oferta de quatro turmas por semestre com até 40 vagas cada, até 31 de dezembro de 2025, e dá outras providências.

Ao expressar o voto recomendo que a instituição deverá:

- 1) Incluir melhorias das condições de acessibilidade, conforme NBR n. 9050 nos vários ambientes, inclusive para acesso aos pisos superiores;
- 2) providenciar demarcação de vaga para deficiente no estacionamento, instalação de piso tátil, de ilhas adaptadas para a biblioteca, laboratório de informática, laboratório específico, demarcação de portas, livros com letra aumentada para deficientes visuais, e programas específicos;
- 3) incluir nos componentes curriculares e na matriz curricular referências bibliográficas atualizadas, como também, a bibliografia complementar, a metodologia, os recursos didáticos e a avaliação;
- 4) providenciar a catalogação de livros e adotar um sistema de controle para a biblioteca, além de destinar uma pessoa responsável pela gestão da biblioteca;
- 5) diagnosticar as causas do abandono para superá-las.
- 6) elevar os índices de aprovação;
- 7) verificar a possibilidade de destinar uma sala específica com mobília e equipamentos necessários para a coordenação e para os docentes;

FOR: GR
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer n. 57/2024

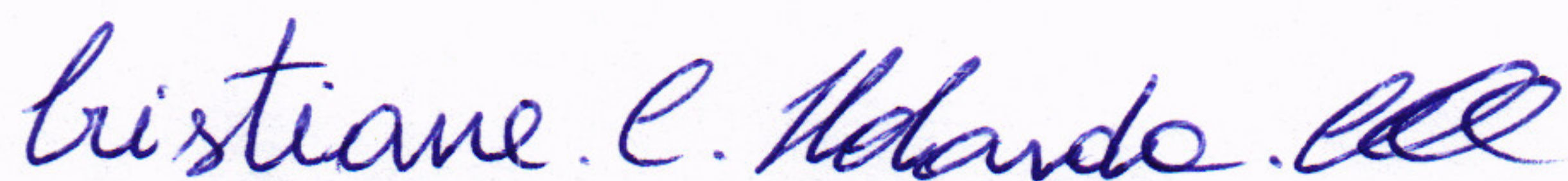
8) incluir os dados dos alunos no Sístec/MEC, alterando o "status" do aluno para concluído após a conclusão do curso, e fazer constar no verso do diploma o número no Sístec para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 485/2020. Por fim, registrá-lo em livro próprio da Instituição.

9) atentar para o estabelecido no Art. 5º, § 3º, da Resolução CEE n. 485/2020, que diz: "Os pedidos de credenciamento e de renovação de reconhecimento deverão ser requeridos pelas instituições de ensino com, pelo menos, 90 (noventa) dias de antecedência do término do prazo de vigência.

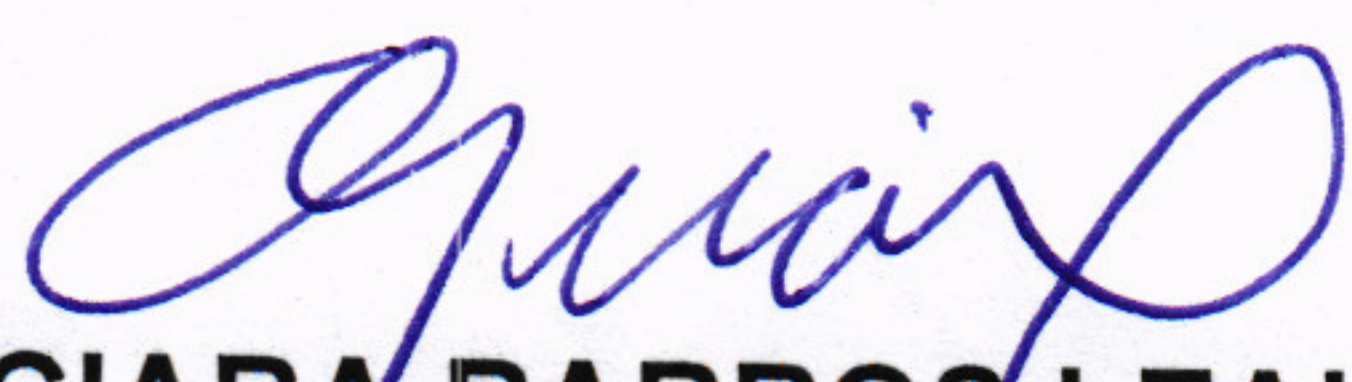
Este é o Parecer que submeto à Cesp.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza aos, 21 de fevereiro de 2024.



CRISTIANE CARVALHO HOLANDA
Relatora



GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente da Cesp



ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE